



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 058/2013

06/11/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo IV da Lei Municipal n.º 008/2012 de 22/03/2012 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o **Anexo IV** da Lei Municipal n.º 008/2012 de 22/03/2012 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e Carreira dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Fica alterada a Carga Horária do Cargo de Provimento Efetivo conforme abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	DA CARGA HORÁRIA	PARA A CARGA HORÁRIA
Fisioterapeuta	Saúde e Promoção Humana	40 h/s	30 h/s

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de Novembro de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA